



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 134/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS ARACATI, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 315/GABR/REITORIA, de 25/04/2018 e considerando as Portarias nº 885-GR de 06/10/2009 e nº 252-GR de 20/03/2017 da Reitoria do IFCE,

Considerando os autos do Processo nº 23483.011709/2018-98;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão Eleitoral Local desta unidade do IFCE Campus de Aracati, para conduzir **o processo eleitoral dos membros do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão**:

Nome:	Siape/Matrícula:	Categoria:	Email:
Nataly Pinho Chaves	2273863	Docente	nataly.pinho@ifce.edu.br
Alexsandro Amaral de Brito	2229487	Técnico Administrativo Educacional	alexandro.brito@ifce.edu.br
Maria Raiany Alves de Sousa	20152133000077	Discente	sraiany3@gmail.com

Art. 2º Estabelecer que o processo eleitoral ocorra conforme o cronograma do EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS Nº 01/2018, com vistas a eleger os membros representantes dos corpos Docente e Discente do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão do IFCE, para o biênio 2019-2021;

Art. 3º A Comissão Eleitoral, composta pelos 3 (três) membros designados tem as seguintes atribuições:

I - coordenar o processo eleitoral;

II - supervisionar a campanha eleitoral;

III - providenciar as cédulas de votação;

IV - emitir instruções sobre a sistemática de votação;

V - deliberar sobre os recursos impetrados

VI - credenciar fiscais para acompanhar a apuração dos votos;

VII - publicar todas as informações referentes ao processo eleitoral;

IX - apurar os votos, publicar e encaminhar o resultado da eleição para homologação do resultado final pelo Diretor-Geral do campus;

X - decidir sobre os casos omissos.

Parágrafo Único – Os membros da Comissão Eleitoral não poderão candidatar-se a vaga para concorrer ao CEPE.

Art. 4º Decorrido prazo recursal previsto em Edital, o presidente da Comissão deverá encaminhar à esta Direção Geral a relação dos eleitos, observada a classificação por ordem decrescente na quantidade de votos obtidos, para emissão do ato de designação dos representantes titulares e respectivos suplentes.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Cristina de Lima e Souza Oliveira
Diretora Geral *em exercício*

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina de Lima e Souza Oliveira, Diretor Geral do IFCE Campus Aracati em Exercício**, em 16/10/2018, às 18:23, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0253207** e o código CRC **0EAE80D5**.